



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

*Estado de São Paulo*

## **PORTARIA Nº 001/2024**

**“Dispõe sobre a abertura de unidade escolar da educação infantil privada, no município de Cerqueira César de acordo com a deliberação CEE-138/2016”**

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, prefeito municipal de Cerqueira César, no uso das suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a abertura da Escola Recanto Encantado Recreação Educacional-LTDA, localizada no endereço Rod. SP 245 Km- Direita, 341 – Rural, CEP 18769-899, no Município de Cerqueira César.

Art. 2º A Escola Recanto Encantado Recreação Educacional-LTDA, oferecerá ensino infantil, seguindo o currículo e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a gestão da Escola será responsável por:

- a) Garantir a implementação de todas as políticas educacionais conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Assegurar a qualidade do ensino e aprendizagem, respeitando a diversidade e inclusão;

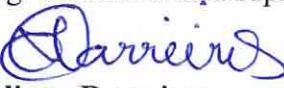
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do ano letivo de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de janeiro de 2024.

  
**Diego Augusto Berti Cinto**  
**Prefeito Municipal**

Reg. e Publ. na data supra

  
**Juliana Barreiros**  
**Secretaria Municipal**